

· ANO IX · NÚMERO 455 R\$ 1,00

### PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

#### PODER LEGISLATIVO

### PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 228/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a CRIAÇÃO da comissão de avaliação do processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vagas temporárias de Supervisor, Visitadores Sociais do programa Criança Feliz e técnico de nível médio do centro de referência da assistência social (equipe volante).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CRIAR, a comissão de avaliação do processo seletivo simplificado, destinado ao preenchimento de vagas temporárias de Supervisor, Visitadores Sociais do programa Criança Feliz e técnico de nível médio do centro de referência da assistência social (equipe volante). Sendo composta pelos seguintes membros:

- Ikaro Flávio de Freitas Cosme, RG: 003091882 e CPF: 009.572.224-22, Solteiro/Brasileiro, Bacharel em Serviço Social.
- José Jales de Souza, RG: 1521538 e CPF: 363.700.064-13, Casado/Brasileiro, Professor Mestre em Educação.
- José Keop's Pimenta Araújo, RG: 1191864, CPF: 673.177.664-53, Casado/Brasileiro, Professor Especialista.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE 04/04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-RN E DE OUTRO FRANCISCO SUEIDE FERNANDES PIMENTA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de 04/04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro FRANCISCO SUEIDE FERNANDES PIMENTA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ambos já devidamente qualificados nos atos do contrato originário ora aditivado, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar: '

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u> - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula segunda (da vigência) e do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 04/04/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – **DO PRAZO CONTRATUAL** - Este contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - <u>DO VALOR DO CONTRATO</u> — Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$:2.000,00 (dois mil reais), durante .01 (um) mês, ou seja o mês de julho de 2017, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.



· ANO IX · NÚMERO 455 R\$ 1,00

#### PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

#### PODER LEGISLATIVO

### PODER EXECUTIVO

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

	Campo Grande-RN 03 de julho de 2017.
Município de Campo Grande/RN PREFEITO MUNICIPAL Contratante	FRANCISCO SUEIDE F. PIMENTA Contratado
TESTEMUNHAS:	
Nome: CPF:	
Nome: CPF:	

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE 04/04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-RN E DE OUTRO MARIA JACINTA VIEIRA DE MELO SOARES.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de 04/04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro MARIA JACINTA VIEIRA DE MELO SOARES, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ambos já devidamente qualificados nos atos do contrato originário ora aditivado, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar: '

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u> - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula segunda (da vigência) e do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 04/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – <u>DO PRAZO CONTRATUAL</u> - Este contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - **DO VALOR DO CONTRATO** — Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$: 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), durante .01 (um) mês, ou seja o mês de julho de 2017, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.



· ANO IX · NÚMERO 455 R\$ 1,00

#### PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

#### PODER LEGISLATIVO

#### PODER EXECUTIVO

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campo (	Grande-RN 03 de julho de 2017.	
	Município de Campo Grande/RN PREFEITO MUNICIPAL Contratante	MARIA JACINTA V. DE M.SOARES Contratada
TESTEMU	JNHAS:	
Nome: CPF:		
Nome: CPF:		

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE 04/04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-RN E DE OUTRO ANTONIA KATIANE ROCHA GONDIM.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de 04/04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro ANTONIA KATIANE ROCHA GONDIM, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ambos já devidamente qualificados nos atos do contrato originário ora aditivado, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u> - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula segunda (da vigência) e do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 04/04/2017. <u>CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL</u> - Este contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - **DO VALOR DO CONTRATO** — Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$:1.000,00 (mil reais), durante .01 (um) mês, ou seja o mês de julho de 2017, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.



\* ANO IX \* NÚMERO 455 R\$ 1,00

#### PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

#### PODER LEGISLATIVO

### PODER EXECUTIVO

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campo Grande-RN 03 de julho de 2017.

Município de Campo Grande/RN
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE 04/04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-RN E DE OUTRO DENILSON FERNANDES ROCHA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de 04/04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro DENILSON FERNANDES ROCHA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ambos já devidamente qualificados nos atos do contrato originário ora aditivado, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u> - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula segunda (da vigência) e do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 04/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – <u>DO PRAZO CONTRATUAL</u> - Este contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - **DO VALOR DO CONTRATO** — Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$:3.000,00 ( três mil reais), durante .01 (um) mês, ou seja o mês de julho de 2017, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual



· ANO IX · NÚMERO 455 R\$ 1,00

#### PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

#### PODER LEGISLATIVO

### PODER EXECUTIVO

teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campo C	Grande-RN 03 de julho de 2017.		
	Município de Campo Grande/RN PREFEITO MUNICIPAL Contratante	DENILSON ROCHA Contratado	FERNANDES
TESTEMU	JNHAS:		
Nome: CPF:			
Nome: CPF:	·		

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE 04/04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-RN E DE OUTRO MARA RAYANE FERNANDES DE SOUZA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de 04/04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro MARA RAYANE FERNANDES DE SOUZA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ambos já devidamente qualificados nos atos do contrato originário ora aditivado, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u> - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula segunda (da vigência) e do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 04/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – <u>DO PRAZO CONTRATUAL</u> - Este contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - **DO VALOR DO CONTRATO** — Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$:1.440.00 (mil e quatrocentos e quarenta reais), durante .01 (um) mês, ou seja o mês de julho de 2017, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual



· ANO IX · NÚMERO 455 R\$ 1,00

#### PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

#### PODER LEGISLATIVO

### PODER EXECUTIVO

teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

	Campo Grande-RN 03 de julho de 2017
Município de Campo Grande/RN PREFEITO MUNICIPAL Contratante	MARA RAYNE FERNANDES DE SOUZA Contratada
TESTEMUNHAS:	
Nome: CPF:	
Nome:	

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE 04/04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-RN E DE OUTRO MARIA DO DISTERRO PEREIRA DA SILVA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de 04/04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro MARIA DO DISTERRO PEREIRA DA SILVA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ambos já devidamente qualificados nos atos do contrato originário ora aditivado, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u> - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula segunda (da vigência) e do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 04/04/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – **DO PRAZO CONTRATUAL** - Este contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - **DO VALOR DO CONTRATO** — Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$:937,00 (novecentos e trinta e sete reais), durante .01 (um) mês, ou seja o mês de julho de 2017, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.



· ANO IX · NÚMERO 455 R\$ 1,00

#### PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

#### PODER LEGISLATIVO

### PODER EXECUTIVO

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

	Campo Grande-RN 03 de julho de 2017.
Município de Campo Grande/RN PREFEITO MUNICIPAL Contratante	MARIA DO DISTERRO P. DA SILVA Contratado
TESTEMUNHAS:	
Nome: CPF:	
Nome:	

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE 04/04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-RN E DE OUTRO RITA NOGUEIRA DA COSTA MEDEIROS.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de 04/04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro RITA NOGUEIRA DA COSTA MEDEIROS FRANCISCO SUEIDE FERNANDES PIMENTA, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ambos já devidamente qualificados nos atos do contrato originário ora aditivado, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar: 'CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula segunda (da vigência) e do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 04/04/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - **DO VALOR DO CONTRATO** — Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$:2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), durante .01 (um) mês, ou seja o mês de julho de 2017, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual



· ANO IX · NÚMERO 455 R\$ 1,00

#### PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

#### PODER LEGISLATIVO

### PODER EXECUTIVO

teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campo Grande-RN 03 de julho de 2017.	
Município de Campo Grande/RN PREFEITO MUNICIPAL Contratante	RITA NOGUEIRA DA C. MEDEIROS Contratado
TESTEMUNHAS:	
Nome: CPF:	
Nome: CPF:	

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE 04/04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-RN E DE OUTRO LUIZ AUGUSTO BEZERRA DA SILVA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de 04/04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro LUIZ AUGUSTO BEZERRA DA SILVA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ambos já devidamente qualificados nos atos do contrato originário ora aditivado, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar: '

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u> - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula segunda (da vigência) e do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 04/04/2017. <u>CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL</u> - Este contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - **DO VALOR DO CONTRATO** — Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$: 1.800,00 (mil e oitocentos reais), durante .01 (um) mês, ou seja o mês de julho de 2017, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



· ANO IX · NÚMERO 455 R\$ 1,00

### PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

#### PODER LEGISLATIVO

### PODER EXECUTIVO

Campo Grande-RN 03 de julho de 2017.
LUIZ AUGUSTO BEZERRA DA SILVA Contratado

TESTEMUNHAS:	
Nome: CPF:	_
Nome:	_

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE 04/04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-RN E DE OUTRO MARICEIA NOGUEIRA DA COSTA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de 04/04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro MARICEIA NOGUEIRA DA COSTA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ambos já devidamente qualificados nos atos do contrato originário ora aditivado, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar: '

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u> - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula segunda (da vigência) e do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 04/04/2017. <u>CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL</u> - Este contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - **DO VALOR DO CONTRATO** — Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$:937,00 (novecentos e trinta e sete reais), durante .01 (um) mês, ou seja o mês de julho de 2017, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



\* ANO IX \* NÚMERO 455 R\$ 1,00

#### PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

### PODER EXECUTIVO

Município de Campo Grande/RN PREFEITO MUNICIPAL Contratante

MARICEIA NOGUEIRA DA COSTA Contratado

TESTEMUNHAS:			
Nome: CPF:			
Nome:			

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE 04/04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-RN E DE OUTRO FRANCISCA RIVANEIDE PIMENTA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de 04/04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro FRANCISCA RIVANEIDE PIMENTA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ambos já devidamente qualificados nos atos do contrato originário ora aditivado, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar: '

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula segunda (da vigência) e do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 04/04/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - **DO VALOR DO CONTRATO** — Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$:937,00 (novecentos e trinta e sete reais), durante .01 (um) mês, ou seja o mês de julho de 2017, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



\* ANO IX \* NÚMERO 455 R\$ 1,00

#### PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

### PODER EXECUTIVO

Município de Campo Grande/RN PREFEITO MUNICIPAL Contratante

FRANCISCA RIVANEIDE PIMENTA Contratado

TESTEMUNHAS:			
Nome: CPF:			
Nome:			

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE 04/04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-RN E DE OUTRO MARIA DO CEU JUSTINA DA SILVA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de 04/04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro MARIA DO CEU JUSTINA DA SILVA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ambos já devidamente qualificados nos atos do contrato originário ora aditivado, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula segunda (da vigência) e do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 04/04/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - **DO VALOR DO CONTRATO** — Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$:1.000,00 (mil reais), durante .01 (um) mês, ou seja o mês de julho de 2017, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



\* ANO IX \* NÚMERO 455 R\$ 1,00

#### PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

### PODER EXECUTIVO

Município de Campo Grande/RN PREFEITO MUNICIPAL Contratante

MARIA DO CEU JUSTINA DA SILVA Contratada

TESTEMUNHAS:			
Nome: CPF:			
Nome:			

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE 04/04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-RN E DE OUTRO ANTONIA LUCELIA DA SILVA ALMEIDA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de 04/04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro ANTONIA LUCELIA DA SILVA ALMEIDA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ambos já devidamente qualificados nos atos do contrato originário ora aditivado, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula segunda (da vigência) e do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 04/04/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - <u>DO VALOR DO CONTRATO</u> – Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$:1,440,00 ( mil quatrocentos e quarenta reais), durante .01 (um) mês, ou seja o mês de julho de 2017, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



· ANO IX · NÚMERO 455 R\$ 1,00

### PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

### PODER EXECUTIVO

Município de Campo Grande/RN PREFEITO MUNICIPAL Contratante ANTONIA LUCELIA DA SILVA ALMEIDA Contratada

TESTEMUNHAS:		
Nome: CPF:		
Nome:		